LEI nº 1.304/2020 de 15 de setembro de 2020.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1243/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165 - Estruturação Atenção Básica
OBJETIVO: Estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.441	Aquisição de Veiculo CP 2018/2019	un	2020	96.770,00
	Produto:	Aquisição de veículos leve			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 96.770,00 (Noventa e seis mil setecentos e setenta reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 0165 1.441 000 33 90 52 00- Equipamento e material Permanente R$ 96.770,00

Projeto/Atividade: 1.441 Aquisição de Veiculo CP 2018/2019

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 96.770,000 da Consulta Popular 2018/2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento